



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0716/2015**

Acumulação compulsiva é a aquisição ou coleta de bens ou objetos descartados como lixo, e a incapacidade de usá-los ou descartá-los, mesmo quando os itens são inúteis, perigosos ou insalubres. O acumulador compulsivo é popularmente chamado de "coleccionador de lixo", já que na maioria das vezes junta itens insalubres que produzem mau-cheiro e atraem insetos e roedores.

Por sua vez, a acumulação de animais é a reunião de um número exagerado de animais de estimação, sem ter como abrigá-los e alimentá-los de forma adequada, ao mesmo tempo em que nega essa incapacidade (algumas vezes passando por protetor dos animais). Ainda não está claro, em termos médicos, se a acumulação compulsiva é um transtorno isolado ou o sintoma de outro problema, como o transtorno obsessivo-compulsivo.

De qualquer forma, o fenômeno na acumulação compulsiva, qualquer que seja o bem, traz inúmeros riscos à saúde pública, já que o ambiente se torna propício à proliferação de vetores, inclusive o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de inúmeras doenças como dengue, zika e febre chikungunya, epidêmicas nos dias atuais.

Dessa maneira, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, o qual visa evitar que cidadãos cometam atos que negligenciem a saúde pública, gerando criadouros de dengue e outros vetores danosos à população em geral.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/12/2015, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).